



LEI MUNICIPAL Nº 3.198 , DE 27 DE ABRIL DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS DE NOVA BASSANO-APAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IVALDO DALLA COSTA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar termo de parceria/convênio com a Associação de Pais e Amigos de Excepcionais de Nova Bassano, CNPJ nº 91.566.554/0001-06, com a finalidade de estabelecer mútua colaboração para atendimento de alunos portadores de necessidades especiais residentes no município de Nova Bassano.

Art. 2º - O termo de colaboração a ser firmado, anualmente, poderá contemplar repasse de valores na forma que for aprovado no plano de trabalho.

Parágrafo único. O objetivo é auxiliar com as despesas de manutenção e custeio nos termos da parte final do “caput” deste artigo, ficando ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o repasse financeiro mensal de até **R\$ 10.000,00** (dez mil reais) durante o exercício de 2021 e, para os exercícios seguintes até o limite estabelecido nas respectivas leis orçamentárias anuais.

Art. 4º - O convênio de que trata esta Lei terá vigência por um ano, podendo ser prorrogado até o limite estabelecido nas respectivas leis orçamentárias anuais.

Art. 5º. As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:..

06.02.....SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.367.0203.2019.....Atendimento Educacional à Pessoa Portadora de Deficiência e Altas Habilidades
3.3.3.90.39.00.00.....Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica
3.3.3.90.39.05.00..... Serviços técnicos Profissionais
Recurso..... 20 - MDE

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Bassano, em 27 de abril de 2021.

[assinatura]
Ivaldo Dalla Costa
Prefeito Municipal

[assinatura]
Registre-se e publique-se

Leda Maria Ravanello
Secretária Municipal da Administração



Mensagem nº 28/2021

Nova Bassano, 15 de abril de 2021

Excelentíssima Senhorita Vereadora Presidente,

Ilustríssimos Senhores Vereadores:

Na oportunidade que os cumprimentamos cordialmente, encaminha-se em anexo, Projeto de Lei que versa sobre pedido de repasse mensal, que tem por finalidade a celebração de convênio de cooperação com a Associação de Pais e Amigos de Excepcionais de Nova Bassano (APAE) para que alunos do município que necessitam de atendimento especializado sejam recebidos na Escola Especial Giudita e Andrea Basso, instituição de ensino mantida pela APAE.

Sabe-o quanto indispensável é a celebração dessa parceria, pois os recursos prestados são indispensáveis para aqueles que necessitam e esta ação se constitui como política pública.

Com o advento da Lei 13.019, está se procedendo alteração pertinente, para fins de ser celebrado o termo de colaboração.

Na certeza da habitual atenção e contando com a aprovação e entendimento dos nobres edis, solicitamos que o projeto de lei seja apreciado e aprovado.

Ivaldo Dalla Costa
Prefeito Municipal